



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

No dia 11 de junho de 2026, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para a Gerência Regional do Centro-Oeste, designados pela Portaria nº 1515, de 25 de março de 2026.

A Comissão analisou os documentos e o desempenho de cada candidato, referente às etapas realizadas, e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI nº 023328209), resolve:

1. HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade ampla concorrência:

Classificação	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Pontuação	Resultado
1	Uso Público	III	24 meses	Danilo Badke Lino	***.855.341-**	71,7	Cadastro de Reserva
2	Uso Público	III	24 meses	Juscilânia de Jesus	***.129.531-**	39	Cadastro de Reserva
3	Uso Público	III	24 meses	Olemar Correa Barbosa	***.051.231-**	29	Cadastro de Reserva
4	Uso Público	III	24 meses	Alessandro de Souza Silva	***.228.005-**	5	Cadastro de Reserva
5	Uso Público	III	24 meses	Lana Rezende Ribeiro	***.263.011-**	3	Cadastro de Reserva

2. HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade pretos e pardos:

Classificação	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Pontuação	Resultado
1	Uso Público	III	24 meses	Juscilânia de Jesus	***.129.531-**	39	Cadastro de Reserva
2	Uso Público	III	24 meses	Olemar Correa Barbosa	***.051.231-**	29	Cadastro de Reserva
3	Uso Público	III	24 meses	Alessandro de Souza Silva	***.228.005-**	5	Cadastro de Reserva

Observações:

Cadastro de Reserva: candidato aprovado para contratação conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Eliminado: candidato não cumpriu algum item do edital ou não atingiu a pontuação mínima para o cadastro reserva.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação (Item 8.1) do Edital de Seleção.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que segue assinado pelos membros da comissão.

(assinado eletronicamente)

Comissão Local dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários

Portaria 1515, de 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Benvindo De Carvalho, Chefe de Serviço**, em 11/06/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Macedo Maia, Coordenador(a)**, em 11/06/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023615811** e o código CRC **C26D73F7**.
